# RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EMITENTE: Controladoria Geral do Município

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

TIPO DE CONTA: Contas de Ordenador de Despesa

GESTOR RESPONSÁVEL: Victor da Silva Coelho

EXERCÍCIO: 2018

#### 1. Introdução

Este relatório apresenta as principais atividades desenvolvidas pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. No âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal, as atribuições de órgão central do sistema de controle são de competência da Controladoria Geral do Município, de acordo com o disposto na Lei nº 6.775<sup>1</sup>, de 23 de agosto de 2013.

Atualmente, a estrutura organizacional vigente, encontra-se disciplinada pela Lei nº 7.516², de 4 de dezembro de 2017, com a Controladoria Geral do Município estruturada da seguinte forma:

I – Controlador-Geral do Município

II – Subsecretaria de Controle Interno e Transparência

- a) Gerência de Contas de Governo
- b) Gerência de Auditoria e Análise Processual
- c) Gerência de Controle Interno e Orientação Técnica
- d) Gerência de Transparência

III – Ouvidoria Geral do Município

As atividades descritas neste relatório referem-se às verificações realizadas nos pontos de controle da Prestação de Contas Anual (Contas de Ordenador de Despesa) e análise prévia

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Lei nº 6.775/2013 – Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras Providências.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Lei nº 7.516/2017 – Reformula a Estrutura Administrativa Básica da Administração Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras Providências.

de processos administrativos. Esta por força da legislação municipal vigente ou por solicitação dos órgãos internos desta PMCI.

#### 2. Auditorias e outros Procedimentos Realizados

Durante o exercício de 2018, não foram realizados trabalhos de auditoria específicos nesta Unidade Gestora (UG). Foram analisados os processos discriminados no Anexo II.

# 3. Tomada de Contas Especial (TCE) e Procedimentos Administrativos Instaurados na Unidade Gestora (UG)

Durante o exercício de 2018 não foram instaurados procedimentos de Tomada de Contas Especial nesta Unidade Gestora (UG).

#### Lista de Anexos:

Anexo I – Atividades de Acompanhamento da Prestação de Contas Anual.

Anexo II – Relação dos Processos Administrativos Analisados.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de março de 2019.

#### Thiago Bringer

Controlador Geral do Município

	ANEXO I – Atividades de Acompanhamento da Prestação de Contas Anual					
Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos Analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	38671/2017, 835/2018, 42950/2017, 38641/2016, 272/20/2016, 39205/2016, 3895/2018, 6058/2018, 12721/2018, 12722 /2018, 11951/2018, 13778/2018, 19056/2018, 18650/2018, 26580/2018	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho	-	-
1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular	-	LC 101/2000, art. 11	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.	-	Relatórios de Gestão da Fiscalização Tributária- SEMFA
2.2.29	Déficit orçamentário – medidas de contenção	-	LC 101/2000, art. 9°.	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro.	-	
2.2.31	Despesa – liquidação	411/2018, 729/2018, 1525/2018, 1766/2018, 21902/2017, 24662/2017, 33260/2017, 3586/2018, 3636/2018, 3793/2018, 4503/2018, 6362/2018, 27811/2018, 38518/2017, 38762/2017, 44310/2017, 6724/2018, 3586/2018, 3793/2018, 7411/2018, 8006/2018, 23433/2017, 36748/2017, 39391/2017,	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os prérequisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	-	Processos de pagamento de despesa analisados

39386/2017, 3181/2018, 3793/2018,		
6272/2018, 7799/2018, 8370/2018,		
9619/2018, 12996/2018, 13001/2018,		
13936/2018, 27484/2017, 32611/2017,		
41657/2017, 3586/2018, 3793/2018,		
6935/2018, 8364/2018, 8365/2018,		
12483/2018, 16747/2018, 17230/2018,		
17364/2018, 17679/2018, 17928/2018,		
18535/2018, 19346/2018, 26879/2017,		
26879/2017, 30982/2017, 3586/2018,		
3793/2018, 8365/2018, 11210/2018,		
17915/2018, 21275/2018, 22441/2018,		
23440/2018, 26879/2017, 41198/2017,		
41199/2017, 3586/2018, 3793/2018,		
8365/2018, 1120/20181, 17915/2018,		
21275/2018, 21888/2018, 22441/2018,		
22641/2018, 23440/2018, 26879/2017,		
41198/2017, 41199/2017, 20621/2018,		
3586/2018, 3793/2018, 8364/2018 -		
13108/2018, 9272/2018, 15010/2018,		
15880/2018, 20834/2018, 25886/2018,		
25922/2018, 26308/2018, 15164/2018,		
3793/2018, 8364/2018, 8365/2018,		
23922/2018, 24911/2018, 28132/2018,		
28138/2018, 29793/2018, 26308/2018,		
30240/2018, 30982/2017, 31552/2018,		
28344/2018, 3586/2018, 3793/2018,		
8364/2018, 8365/2018, 29339/2018,		
31552/2018, 34110/2018, 34190/2018,		
34193/2018, 34491/2018, 35376/2018,		

		24840/2018, 21131/2018, 20302/2018, 3586/2018, 3793/2018, 8364/2018, 8365/2018, 26826/2018, 42382/2018, 43522/2018, 9299/2017, 14563/2018, 37687/2018, 43121/2018, 3793/2018, 45540/2018, 44748/2018				
2.4.1	Transferências voluntárias – exigências	-	LC 101/2000, art. 25,§ 1°.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1°, do artigo 25, da LRF foram observadas	Balancetes da Despesa – relatórios mensais	Balancetes da Despesa – relatórios mensais
2.5.26	Censo Atuarial	-	Lei Federal 10.887/2004, art. 3°. Portaria MPS 403/2008, art.12.	Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.	Censo Atuarial	Censo Atuarial

# ANEXO II - Relação de Processos Administrativos Analisados

Relação de P	Relação de Processos Licitatórios Analisados – Fase Interna			
Nº processo	Objeto		Recomendações da CGM	
25923/2017	Contratação de seguro veicular	Minuta do Edital e Ane	das notas de reserva; Autorização Superior – (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); xos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão urídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).	
20167/2017	Aquisição de Mobiliário para a Farmácia	, .	(artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI,	
530/2018	Segurança Privada Providenciar a adequação da PMS, Planilha de Custos e do Relató de Referência incluído pela secretaria requisitante. Atender aos de saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.		Reserva de Dotação Orçamentária. Promover a devida numeração das páginas. ão da PMS, Planilha de Custos e do Relatório de Cotação de Preços quanto ao novo Termo pela secretaria requisitante. Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a l e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Autorização Superior - (artigo 38,	
44718/2017	Manutenção de Aparelhos de Ar condicionado	38, inciso I, da Lei 8.66 - (artigo 38, inciso VI, b) Recomenda-se que segregação de tarefas o atividades relacionadas	requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 66/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico da Lei 8.666/93); Autorização Superior - (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93). e os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do	

39426/2017	Aquisição de Sistema Recolhedor de Lona "Tipo Sombrite"	a) Providenciar a assinatura do Prefeito Municipal na Declaração de Aprovação do Termo de Referência e Autorização de Abertura do Procedimento Licitatório acostada à fl. 62. b) Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Autorização Superior - (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93) c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
31680/2017	Aquisição de Materiais Elétricos Diversos	Reavaliar o critério de julgamento por lote, conforme consta no termo de referência, pelas razões indicadas neste relatório; Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber:  Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);  Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação;  Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);  Autorização Superior - (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93)  c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
955/2018	com Locação de Materiais Elétricos, Revisão e Mão de Obra	Promover a juntada de Nota de Reserva de Dotação Orçamentária.  Informar a contratação no GEO-OBRAS.  Exigir da empresa contratada a ART do responsável técnico;  Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber:  Minuta do Edital e Anexos – (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);  Parecer Jurídico – (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).  Recomenda-se que os órgãos ao praticarem atos no prosseguimento deste processo, atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

27883/2017	1	a) Providenciar a assinatura do Prefeito Municipal na Declaração de Aprovação do Termo de Referência e Autorização de Abertura do Procedimento Licitatório acostada à fl. 276.  Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: b) Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Autorização Superior - (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93) c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
36904/2017	Aquisição de Lavadora de Alta Pressão	Observar os apontamentos listados no relatório acima, visando a completa instrução processual.  Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber:  Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);  Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação;  Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);  Autorização Superior - (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93)  c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

1.510.60:-	Ta	
44718/2017		a) Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber:
		Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);
		Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação;
	<u> </u>	Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);
	Condicionado Tipo Split Cassete	Autorização Superior - (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93)
		b) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a
		segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar
		atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de
		bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do
		setor público.
41552/2017	Aquisição de Alambrados	Insta destacar a ausência de CNPJ da empresa no orçamento de fl. 25. Importa destacar ainda a ausência de PMS
		Pedido de Material e Serviço correspondente ao objeto ora solicitado, bem como da respectiva Nota de Reserva de
		Dotação Orçamentária.
		Importa destacar ainda a ausência de paginação das laudas posteriores à página 03, bem como a ausência da
		assinatura do ordenador de despesas na PMS de fl. 22 e nas Notas de Reserva de Dotação Orçamentária de fls.
		23/24.
		a) Observar os apontamentos listados no relatório acima, visando a completa instrução processual.
		b) Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber:
		Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);
		Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação;
		Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);
		Autorização Superior - (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93)
		c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a
		segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar
		atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de
		bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do
		setor público.

44879/2017	Contratação de Empresa	Nota-se que o Projeto de Trabalho Social acostado às fls. 18/52 é datado de dezembro de 2016. Neste sentido, vê-
44077/2017	,	se como necessária a atualização e revisão dos valores apresentados no referido documento.
		Insta destacar ainda a ausência de Nota de Reserva de Dotação Orçamentária.
		Cumpre destacar que a secretaria requisitante fora extinta pela Lei n.º 7.516/2017, sendo deste modo, necessária a
		indicação da secretaria competente para a execução da ação vinculada ao objeto ora pleiteado.
		a) Observar o(s) apontamento(s) listado(s) no relatório acima, visando a completa instrução processual.
		b) Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber:
		Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);
	*	Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação;
		Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);
		Autorização Superior - (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93)
		c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a
		segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar
		atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de
		bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do
	de cuenceno de napenman.	setor público.

	T	
44880/2017	Especializada para Execução do PDST - Plano de Desenvolvimento Socioterritorial Junto às 448 Famílias Contempladas com Unidades Habitacionais no "Residencial Otílio Roncete 02", no Bairro Gilson Carone, no Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, do Programa "Minha Casa Minha Vida" Mediante Convênio Assinado entre Caixa Econômica	Cumpre destacar que a secretaria requisitante fora extinta pela Lei n.º 7.516/2017, sendo deste modo, necessária a indicação da secretaria competente para a execução da ação vinculada ao objeto ora pleiteado.  Registra-se que o valor total apresentado no Pedido de Compra - PMS acostado aos autos (fl. 02) é de R\$ 369.333,30 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos), divergindo-se, portanto, do valor total médio apurado.  Nota-se que o Projeto de Trabalho Social acostado às fls. 18/52, bem como o orçamento de fls. 11, são datados de dezembro de 2016. Neste sentido, vê-se como necessária a atualização e revisão dos valores apresentados nos referidos documentos.  Insta destacar ainda a ausência de Nota de Reserva de Dotação Orçamentária.  a) Observar o(s) apontamento(s) listado(s) no relatório acima, visando a completa instrução processual.  b) Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber:  Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);  Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação;  Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);  Autorização Superior - (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93)  c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
44881/2017	Especializada para Execução do PDST - Plano de Desenvolvimento Socioterritorial Junto às 416 Famílias Contempladas com Unidades Habitacionais no "Residencial Otílio Roncete 03", no Bairro Gilson Carone, no Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, do Programa "Minha Casa Minha	Cumpre destacar que a secretaria requisitante fora extinta pela Lei n.º 7.516/2017, sendo deste modo, necessária a indicação da secretaria competente para a execução da ação vinculada ao objeto ora pleiteado. Nota-se que o Projeto de Trabalho Social acostado às fls. 18/52, bem como o orçamento de fls. 11, são datados de dezembro de 2016. Neste sentido, vê-se como necessária a atualização e revisão dos valores apresentados nos referidos documentos.  Insta destacar ainda a ausência de Nota de Reserva de Dotação Orçamentária.  Registra-se que o valor total apresentado no Pedido de Compra - PMS acostado aos autos (fl. 02) é de R\$ 367.633,30 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos), divergindo-se, portanto, do valor total médio apurado.  a) Observar o(s) apontamento(s) listado(s) no relatório acima, visando a completa instrução processual.  b) Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber:  Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);

	Federal e a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.	Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Autorização Superior - (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93) c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
33903/2017	locação de máquinas e caminhões com operador por hora	Observar os apontamentos listados no relatório acima, visando a completa instrução processual; Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: a) Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); b) Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; c) Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Autorização Superior - (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
44117/2017	Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Mão de Obra e Peças Novas e Genuínas, Reinstalação, Configuração, Remanejamento, Retirada e Substituição de Pontos Telefônicos de uma Central	a) Que a unidade/secretaria requisitante proceda a atualização da nota de reserva de dotação orçamentária. Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: b) Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Autorização Superior - (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93). c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

392/2018	Aquisição de Placas Veiculares	Verificação/manifestação quanto o quantitativo da aquisição. Juntada de justificativa.  Manifestação ser a aquisição será mediante Sistema de Registro de Preços ou não. Promover a juntada de novo orçamento com acerto na data.  Verificação quanto a informação fornecida pelo fornecedor à fl. 14. Promover a juntada do Pedido de Material e Serviço e da Reserva de Dotação Orçamentária ou Indicação da Dotação, caso a aquisição for mediante SRP. Promover a juntada da declaração em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.  Observar os apontamentos listados no relatório acima, visando a completa instrução processual.  Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); j) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
40871/2017	Aquisição de Veículos Utilitários de Cabine Dupla	Promover a adequação da validade da proposta supramencionada.  Juntada de justificativa.  Providenciar a rubrica do servidor responsável pela numeração da folha nº 31.  Promover a juntada do Pedido de Material e Serviço, da Indicação da Dotação Orçamentária e da declaração supramencionada.  Observar os apontamentos listados no relatório acima, visando a completa instrução processual.  Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber:  Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);  Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação;  Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);  g) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar

		atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
3027/2017	Aquisição de Material de Informática (Toner)	a) Observar quanto a necessidade de adequação das secretarias/setores requisitantes no momento da elaboração da peça editalícia, tendo em vista as alterações trazidas pela Lei Municipal n.º 7.516/2017. b) Juntada de Nota de Reserva Orçamentária. Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: c) Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Autorização Superior - (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93) d) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
4373/2017	Especializada na Prestação de	Promover a juntada de novos orçamentos, valores praticados por outros órgãos públicos para composição da média, observando os preços discrepantes.  Manifestação quanto as secretarias participantes da pretensa contratação.  Promover a juntada de justificativa, conforme solicitado pela Procuradoria Geral do Município.  Promover a juntada de indicação da Dotação Orçamentária.  Providenciar a juntada da declaração quanto a adequação orçamentária, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.  Providenciar a rubrica do servidor responsável pela numeração nas folhas nº 270 e 361.  Observar os apontamentos listados no relatório acima, visando a completa instrução processual.  Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória.  Avaliação e atendimento, no que couber, aos apontamentos realizados pelo Órgão de Controle Jurídico (PGM).  j) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços),

33869/2017	Revisão da Lei 5.890/2016 - Institui O Plano Diretor Municipal e o Sistema de Planejamento e Gestão do	Providenciar a rubrica do servidor responsável pela numeração da folha nº 179.  Promover as assinaturas dos servidores responsáveis nos documentos supramencionados.  Manifestação quanto ao valor dos orçamentos e o valor disponível para execução do serviço.  Manifestação quanto ao valor estimado utilizado na licitação.  Juntada da Nota de Reserva de Dotação Orçamentária e da declaração supramencionada.  Observar os apontamentos listados no relatório acima, visando a completa instrução processual.  Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber:  Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);  Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação;  Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);  Autorização Superior - (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93)  h) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 32455/2017		a) Que seja observada a ausência de documentos(notificações) que comprovem a ciência das licitantes participantes do certame quanto aos motivos que ensejaram suas desclassificações e/ou inabilitações. b) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame. c) Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório. d) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
6515/2018	. ,	Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).

		b) Providenciar as assinaturas do responsável pela empresa que realizou a cotação de fls. 310/322, bem como da Gerente Adjunta do Fundo Municipal de Saúde nos documentos(memorandos) acostados às fls. 372/373. c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
36515/2017	Aquisição de Concreto Usinado.	a) certificação e manifestação da Pregoeira e Equipe de Pregão acerca da demonstração da capacidade econômico-financeira da licitante ora vencedora. b) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame. c) Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório. d) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
10648/2018	Fornecimento de Serviços Self- Service para atender às	Juntada de Nota de Reserva Orçamentária.  Atendimento no que couber as recomendações da PGM;  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
10650/2018	Contratação de Empresa para Locação de Estrutura para atender	Juntada de Nota de Reserva Orçamentária.  Atendimento no que couber as recomendações da PGM;  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades

		relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
10647/2018	Locação de extintores e placas de Rotas de Fuga para atender às	Juntada de Nota de Reserva Orçamentária.  Atendimento no que couber as recomendações da PGM;  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
10655/2018	Especializada na Prestação de Serviços de Locação de veículos	Avaliação no que diz respeito aos preços discrepantes na composição da média; Juntada de Nota de Reserva Orçamentária; Atendimento no que couber as recomendações da PGM; Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
11076/2018	Especializada na Prestação de Serviços Elétricos para atender as	Juntada de Nota de Reserva Orçamentária; Atendimento no que couber as recomendações da PGM; Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
286/2018		Avaliação e atendimento, no que couber, aos apontamentos constantes no parecer jurídico constante nos autos. Verificação quanto às possíveis alterações trazidas pela Lei n.º 7.516/2017 (Lei que reformula a estrutura administrativa básica da administração municipal de Cachoeiro de Itapemirim) em relação às secretarias/unidades administrativas requisitantes do presente processo, visando a adequação na peça editalícia antes que se proceda a publicação da mesma.

		Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
870/2018	Aquisição de Gêneros Alimentícios	Avaliação por parte da secretaria requisitante acerca dos preços discrepantes; Promover a juntada do Anexo I do Termo de Referência; Atendimento no que couber as demais recomendações da PGM; Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
9305/2018	Prestação de Serviços de Publicações de Atos Oficiais do Município de Cachoeiro de	Atendimento no que couber as demais recomendações da PGM; Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
11713/2018	Contratação de Empresa para aquisição de eletrodomésticos.	Atendimento no que couber as demais recomendações da PGM; Promover a juntada de lei autorizativa, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal; Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
6376/2018	Contratação de Empresa para fornecimento de kit lanche	Atendimento no que couber as demais recomendações da PGM; Certificação quanto aos eventos relacionados pelas secretarias interessadas; Complementar as justificativas conforme supracitado; Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

	1	<del>,</del>
16125/2018	Especializada em Locação de Estrutura de Rodeio (Fornecimento de Estruturas Física e Específica para Realização de Show de Rodeio),	a) Atentar-se quanto à ausência de justificativa técnica para escolha do critério de julgamento para o pregão. b) Juntada de Nota de Reserva Orçamentária ou documento equivalente; c) Juntada da Declaração supramencionada (LRF); d) Que o prosseguimento do processo seja realizado em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018; e) Paginação das laudas posteriores à página 71; f) Observância e atendimento, no que couber, às demais recomendações elencadas no parecer jurídico acostado aos autos; g) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
16120/2018	Especializada para Organização e Realização de Show de Rodeio na Festa de Cachoeiro 2018, nos dias	Juntada de Nota de Reserva Orçamentária ou documento equivalente; Juntada da Declaração supramencionada (LRF); Que o prosseguimento do processo seja realizado em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018; Paginação das laudas posteriores à página 67; Observância e atendimento, no que couber, às demais recomendações elencadas no parecer jurídico acostado aos autos; Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
16119/2018	Especializada em Realização de Show Pirotécnico (Fornecimento de Material Pirotécnico Incluindo Mão de Obra para Montagem,	Paginação das laudas posteriores à página 67; Observância e atendimento, no que couber, às demais recomendações elencadas no parecer jurídico acostado aos

	Realização da Festa de Cachoeiro 2018.	Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
14392/2018		Certificação por parte da SEMTRA quanto ao valor médio total a ser considerado para parametrização da presente contratação, considerando a divergência dos valores constantes na Planilha de Média de fl. 15 e na Planilha de Média de fl. 58;  Juntada da Declaração supramencionada (Lei de Responsabilidade Fiscal);  Que o prosseguimento do processo seja realizado em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018;  Observância e atendimento, no que couber, às demais recomendações elencadas no parecer jurídico acostado aos autos;  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
20621/2018	Especializada na Prestação de	Atendimento no que couber as recomendações da PGM; Realização de estudo acerca da vantajosidade da administração em locar os citados equipamentos; Planejamento das ações por parte da secretaria requisitante; Promover a identificação do responsável pela elaboração do Termo de Referência, bem como o responsável pelas cotações e elaboração das planilhas referenciais de preços; promover a juntada da Declaração acerca do art. 16 da LRF; Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
1984/2018	Aquisição de Uniforme para o Programa Segundo Tempo	Atendimento no que couber as recomendações da PGM; Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

1988/2018		Atendimento no que couber as recomendações da PGM; Verificação dos valores divergentes conforme apontamento supracitado; Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público
22555/2018	Financeira, Pública ou Privada, para Centralizar e Processar o Gerenciamento dos Créditos da Folha de Pagamento dos	Maiores esclarecimentos quanto ao valor mínimo informado no Termo de Referência, a saber R\$ 609,53 (seiscentos e nove reais e cinquenta e três centavos), para a basilar o procedimento licitatório; Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público
20263/2018	Licenciamento de Software Contemplando os Serviços de Implantação, Suporte, Manutenção, Licença de Uso e Treinamento de Ferramenta Gerencial de Dados para Produzir Cenários de Acompanhamento e	Promover a juntada de Parecer Técnico da DATACI em relação ao objeto do pleito; Promover a juntada de assinatura do servidor(s) responsável(s) pela elaboração e aprovação do Termo de Referência acostado aos autos Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); e Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público

17842/2018	Aquisição de Ar Condicionado Split - SRP.	Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); e Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
18862/2018	Aquisição de Óleo Lubrificante	Promover a juntada de assinatura, rubrica e numeração de página nos documentos supracitados.  Providenciar a indicação da Dotação Orçamentária.  Ratifica-se que deverá ser observado o atendimento à legislação quanto à regulação das atividades ligadas aos lubrificantes.  Que o prosseguimento do processo seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber:  Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);  Portaria de Nomeação dos Membros da Comissão de Licitação;  Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
18180/2018	Aquisição de Copos Descartáveis - SRP.	Proceder a paginação da lauda correspondente à página 116. Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de Nomeação dos Membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

	T	<u>,                                      </u>
17352/2018	Aquisição de Roçadeira Hidráulica Articulada	Promover a juntada de assinatura no documento supracitado. Promover uma nova análise da composição de preços. Atendimento às recomendações do Órgão Jurídico. Que o prosseguimento do processo seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
16411/2018	Aquisição de Areia fina e Média	Providenciar a indicação da Dotação Orçamentária.  Atendimento no que couber as recomendações da PGM;  Que o prosseguimento do processo seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
12832/2018	Aquisição de Troféus	Providenciar a indicação da Dotação Orçamentária.  Promover a complementação da justificativa por parte da SEMMA.  Atendimento no que couber as recomendações da PGM;  Que o prosseguimento do processo seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
43521/2017	Aquisição de Ambulâncias	Promover uma nova análise da composição de preços, considerando o lapso temporal em que se deram os orçamentos, bem como as Atas de Registro de Preços.  Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber:  Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);  Portaria de Nomeação dos Membros da Comissão de Licitação;

		Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).  Que o prosseguimento do processo seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
21954/2018	Aquisição de Kit Bebê	Encaminhamento do presente processo à CAOFI conforme supracitado; Que o prosseguimento do processo seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de Nomeação dos Membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
21436/2018	Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados - Computadores Básico	Ampliar a pesquisa de mercado, a fim de ser avaliado pela secretaria gestora do presente registro de preço quanto aos valores ora apresentados; Envio dos autos à DATACI para análise técnica; Envio dos autos à CAOFI; Envio dos autos à PGM para análise da minuta do edital; Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

15304/2018	Aquisição de Materiais de Processamento de Dados	Atendimento no que couber, as recomendações da PGM; Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
20251/2018	Aquisição de TV	Que o prosseguimento do processo seja realizado em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber:  Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);  Portaria de Nomeação dos Membros da Comissão de Licitação;  Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
1988/2018	<b>A</b> ,	Atendimento no que couber as recomendações da PGM; Verificação dos valores divergentes conforme apontamento supracitado; Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
1984/2018	Aquisição de Uniforme para o Programa Segundo Tempo	Atendimento no que couber as recomendações da PGM; Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

17772/2018	Aquisição de Cestas Básicas - SRP	Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber:  Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);  Decreto de Nomeação/Composição da Equipe de Pregão; e  Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
15608/2018	Aquisição de Lei Integral - SRP	Atendimento/observância, no que couber, aos apontamentos constantes no parecer jurídico acostado aos autos. Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
15963/2018	de Locação, Montagem, Desmontagem e Operação de Equipamentos e Iluminação (Estrutura para Eventos) - SRP.	a) Manifestação expressa das secretarias requisitantes, quanto a não utilização da Ata de Registro de Preços desta municipalidade ora vigente, a saber Ata n.º 008/2018. b) Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Decreto de Nomeação/Composição da Equipe de Pregão; e Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
15940/2018	Especializada na Locação de Estrutura para Eventos - Telão, Iluminação e Estrutura de Alumínio, bem como Sonorização e Palco Incluindo	a) Manifestação expressa das secretarias requisitantes, quanto a não utilização da Ata de Registro de Preços desta municipalidade ora vigente, a saber Ata n.º 050/2017. b) Providenciar a assinatura da titular da SEMESP no Pedido de Compra n.º 003129/2018 de fls. 43/44. c) Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). d) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades

	Mão de Obra para a Montagem e Desmontagem - SRP.	relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
22506/2018	Processamento de Dados	Complementação da justificativa por parte da Secretaria de Meio Ambiente; Manifestação quanto a ausência de preços praticados por órgãos públicos para composição do valor de referência; Verificação quanto a validade dos orçamentos; Promover a indicação orçamentária; Providenciar o Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). Que o prosseguimento do processo seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
15958/2018	Especializada na Locação de Estrutura para Eventos -	a) Manifestação expressa das secretarias requisitantes, quanto a não utilização da Ata de Registro de Preços desta municipalidade ora vigente, a saber Atas n.º 013/2018, 015/2018, 016/2018. b) Providenciar a assinatura da titular da SEMESP no Pedido de Compra n.º 003130/2018 de fls. 60/61. c) Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Decreto de Nomeação/Composição da Equipe de Pregão; e Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). d) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
15946/2018	de Locação de Banheiros Químicos para Realização de	a) Manifestação expressa das secretarias requisitantes, quanto a não utilização da Ata de Registro de Preços desta municipalidade ora vigente, a saber Ata n.º 011/2018. b) Providenciar a assinatura da titular da SEMESP no Pedido de Compra n.º 003133/2018 de fl. 35. c) Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Decreto de Nomeação/Composição da Equipe de Pregão; e

		Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). d) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
15942/2018	Especializada na Locação de	a) Manifestação expressa das secretarias requisitantes, quanto a não utilização das Atas de Registro de Preços desta municipalidade ora vigentes, a saber Atas n.º 002/2018 e 014/2018. b) Providenciar a assinatura da titular da SEMESP no Pedido de Compra n.º 003132/2018 de fls. 45/46, bem como a correção da paginação nas laudas posteriores à página 95. c) Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). d) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
19430/2018	Aquisição de Recarga de Extintores - SRP	a) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
21339/2018		Providenciar o Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).  Que seja promovida a verificação quanto ao atendimento a IN SCL-06, aprovada pelo Decreto 27.879/2018 e que o prosseguimento do processo seja em conformidade com a referida IN;  Que o prosseguimento do processo seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

I.		·
24312/2018	Aquisição de Catracas, incluindo instalação e assistência técnica	Verificação quanto ao valor e quantitativo do preço público utilizado para composição da média, conforme exposto acima; Providenciar o Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). Que seja promovida a verificação quanto ao atendimento a IN SCL-06, aprovada pelo Decreto 27.879/2018 e que o prosseguimento do processo seja em conformidade com a referida IN; Que o prosseguimento do processo seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
19278/2018	Construção de Passeios Públicos	Inserção da documentação da referida obra no Sistema de Controle de Obras Públicas "GEO-OBRAS", nos termos que dispõe a Resolução TC nº 245/2012; Observar, em caso de eventuais aditamentos, o percentual previsto em Lei, bem como a apuração de acréscimos e decréscimos a serem realizados de forma individualizada, conforme entendimento pacificado pelo TCU - Acórdãos n.º 749/2010, 591/2011 e 2.819/2011; Observar quanto à vigência do Contrato de Repasse em questão; Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
22447/2018	Aquisição de Camas Empilháveis e Enxovais - SRP	a) Nova manifestação/análise da CAOFI, considerando que a aquisição do objeto em apreço dar-se-á mediante procedimento licitatório.  Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber:  Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);  b) Decreto de Nomeação/Composição da Equipe de Pregão; e  Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).  c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

28084/2018	Aquisição de balas, doces e demais guloseimas- SRP	Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Decreto de Nomeação/Composição da Equipe de Pregão; e Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
19594/2018	. ,	Atendimento no que couber aos apontamentos da PGM; Que o prosseguimento do processo seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
15297/2018	Aquisição de Cartuchos e Toner para Impressoras - SRP	Promover a assinatura no documento supracitado; Promover o acerto no edital; Avaliação e atendimento, no que couber, aos apontamentos realizados pelo órgão de controle jurídico (PGM). Que seja promovida a verificação quanto ao atendimento a IN SCL-06, aprovada pelo Decreto 27.879/2018 e que o prosseguimento do processo seja em conformidade com a referida IN; Que o prosseguimento do processo seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

19.652/2018	Aquisição de gêneros alimentícios (carne)	a) Promover a identificação no termo de referência; b) Que seja promovida a verificação quanto ao atendimento a IN SCL-06, aprovada pelo Decreto 27.879/2018 e que o prosseguimento do processo seja em conformidade com a referida IN; c) Que o prosseguimento do processo seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. d) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
17353/2018	Frigorífico Municipal, Bem Público de Uso Especial,	Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber:  Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93);  Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação;  Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93);  b) Que os próximos processos sejam tramitados conforme a IN SCL-06, aprovada pelo Decreto 27.879/2018 e que o prosseguimento do processo seja em conformidade com a referida IN;  c) Que o prosseguimento do processo seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  d) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste debens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
873/2018, 19659/2018	Aquisição de Veículos	Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber, emissão de Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).  Atentar-se à Instrução Normativa de Processo Licitatório - IN SCL 06 regulamentada pelo Decreto nº 27.879/2018; Que o prosseguimento do processo seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

6579/2018	Serviços de Publicidade	Atendimento no que couber aos apontamentos da PGM; Promover a retificação da minuta editalícia, conforme manifestação da secretaria requisitante; Que o prosseguimento do processo seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público. Observadas as recomendações elencadas acima, fica dispensado o retorno dos autos para esta Controladoria.
28710/2018		Atendimento, no que couber aos apontamentos da PGM; Promover os ajustes necessário, conforme supramencionado quanto a pesquisa de mercado e elaboração do mapa comparativo de preços; Promover o envio dos autos à CAOFI, em virtude da manifestação à fl. 33; Ampliar a justificativa quanto a realização do certame, uma vez que há contrato do presente objeto em vigor, bem como motiva o quantitativo solicitado; Promover a indicação de recursos orçamentários que assegure a presente despesa; Atentar-se à Instrução Normativa de Processo Licitatório - IN SCL 06 regulamentada pelo Decreto nº 27.879/2018; Que o prosseguimento do processo seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018;. Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

11372/2018	Pavimentação de trecho da Rua Roque Paschoal e Pavimentação no início das ruas Projetada 06,	Inserção da documentação da referida obra no Sistema de Controle de Obras Públicas "GEO-OBRAS", nos termos que dispõe a Resolução TC nº 245/2012; Observar, em caso de eventuais aditamentos, o percentual previsto em Lei, bem como a apuração de acréscimos e decréscimos a serem realizados de forma individualizada, conforme entendimento pacificado pelo TCU - Acórdãos n.º 749/2010, 591/2011 e 2.819/2011; Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
18686/2018	Engenharia Especializada em Recapeamento, Manutenção e Reparos de Pavimentação	Inserção da documentação da referida obra no Sistema de Controle de Obras Públicas "GEO-OBRAS", nos termos que dispõe a Resolução TC nº 245/2012; Reforço orçamentário; Promover a juntada do cronograma físico financeiro; Promover a complementação da justificativa quanto às razões supracitadas; Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber, ato de nomeação (inc. III do art. 38 da Lei 8.666/93); Observar, em caso de eventuais aditamentos, o percentual previsto em Lei, bem como a apuração de acréscimos e decréscimos a serem realizados de forma individualizada, conforme entendimento pacificado pelo TCU - Acórdãos n.º 749/2010, 591/2011 e 2.819/2011; Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
20838/2018	Aquisição de Mesas Digitais Interativas	Promover a juntada das assinaturas faltantes. Providenciar o Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). Que o fluxograma contido na IN SCL-06, seja cumprido para os próximos processos. Que seja promovida a verificação quanto ao atendimento a IN SCL-06, aprovada pelo Decreto 27.879/2018 e que o prosseguimento do processo seja em conformidade com a referida IN; Que o prosseguimento do processo seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.

		Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 33708/2018	Manutenção de Software para Informação de Biblioteca Pública	Reenvio dos autos à CAOFI para a devida apreciação e aprovação da despesa.  Juntada da Nota de Reserva de Dotação Orçamentária.  Providenciar o Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).  Que o fluxograma contido na IN SCL-06, seja cumprido para os próximos processos.  Que seja promovida a verificação quanto ao atendimento à IN SCL-06, aprovada pelo Decreto 27.879/2018 e que o prosseguimento do processo seja em conformidade com a referida IN;  Que o prosseguimento do processo seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 28280/2018	Especializada em Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portaria e Vigilância Armada com Fornecimento de Mão de Obra a ser Executado de Forma Contínua em Equipamentos Públicos de	a) Observância quanto à comprovação da vantajosidade; b) Promover a indicação orçamentária relativa a despesa em questão; c) Avaliação e atendimento, no que couber, aos apontamentos realizados pelo órgão jurídico (PGM); d) Que o prosseguimento do processo seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018, bem como a IN/SCL/06; e) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas conflitantes, em especial naquilo que se refere às funções da autoridade ordenadora de despesa, aprovação, execução, liquidação de despesa, controle e contabilização das operações da entidade do setor público, de forma a evitar o acúmulo de funções por parte de um mesmo servidor.

01- 30451/2018	Infantil - SRP	Promover a juntada das assinaturas faltantes.  Promover a indicação orçamentária relativa a despesa em questão;  Que o fluxograma contido na IN SCL-06, seja cumprido na íntegra para os próximos processos.  Que seja promovida a verificação quanto ao atendimento a IN SCL-06, aprovada pelo Decreto 27.879/2018 e que o prosseguimento do processo se dê em conformidade com a referida IN;  Que o prosseguimento do processo seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
-------------------	----------------	--

	1	
01-	Aquisição de Brinquedos	
29536/2018 PI	Playground - SRP	do servidor da Comissão de Licitação no Formulário de Conferência de Requisitos para Aquisição de Bens e
		Serviços Comuns - Setor Requisitante.
		do servidor no Termo de Referência à fl. 10.
		no campo "autorização" no Termo de Referência folha nº 10.
		na aprovação da secretária no Termo de Referência (fl. 22).
		no pedido de compras (fl. 169/170).
		Recomendação: que se providencie as assinaturas ausentes.
		Verifica-se equívoco no nome da avenida correspondente à praça do Novo Parque (fl. 89/90).
		Recomendação: o acerto do nome no "Cadastro de Praças Públicas".
		Verifica-se que as folhas 112/144 foram numeradas frente e verso.
		Recomendação: que se proceda o acerto na numeração.
		No que se refere a dotação orçamentária:
		Observa-se que a dotação orçamentária indicada para a pretensa aquisição referente ao pedido da Secretaria
		Municipal de Esporte e Lazer trata-se de recurso do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social (fl. 16 - Termo
		de Referência).
		Verifica-se que o pedido de compra referente à pretensa aquisição pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento
		Social encontra-se à folha 187.
		O pedido de compra da SEMESP encontra-se anexado à folha 169/170 (sem assinatura da secretária SEMESP) e
		nas folhas 190/191 (assinado pela Secretária da SEMDES).
		Recomendação 1: manifestação quanto a possibilidade de utilização do recurso para essa finalidade diante do que preceitua a Lei 8742/1993.
		Recomendação 2: Manifesta Ausência de assinatura:
		do servidor da Comissão de Licitação no Formulário de Conferência de Requisitos para Aquisição de Bens e
		Serviços Comuns - Setor Requisitante.
		do servidor no Termo de Referência à fl. 10.
		no campo "autorização" no Termo de Referência folha nº 10.
		na aprovação da secretária no Termo de Referência (fl. 22).
		no pedido de compras (fl. 169/170).
		Recomendação: que se providencie as assinaturas ausentes.
		Verifica-se equívoco no nome da avenida correspondente à praça do Novo Parque (fl. 89/90).
		Recomendação: o acerto do nome no "Cadastro de Praças Públicas".
		recomendação. O acerto do nome no Cadastro de Fraças Fublicas.

Verifica-se que as folhas 112/144 foram numeradas frente e verso.

Recomendação: que se proceda o acerto na numeração.

No que se refere a dotação orçamentária:

Observa-se que a dotação orçamentária indicada para a pretensa aquisição referente ao pedido da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer trata-se de recurso do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social (fl. 16 - Termo de Referência).

Verifica-se que o pedido de compra referente à pretensa aquisição pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encontra-se à folha 187.

O pedido de compra da SEMESP encontra-se anexado à folha 169/170 (sem assinatura da secretária SEMESP) e nas folhas 190/191 (assinado pela Secretária da SEMDES).

Recomendação 1: manifestação quanto a possibilidade de utilização do recurso para essa finalidade diante do que preceitua a Lei 8742/1993.

Recomendação 2: Manifestação quanto ao pedido de compra da SEMESP assinado pela Secretária da SEMDES. Manifestação também quanto à fonte de recurso indicada no Pedido de Compra da SEMDES.

Ausência de justificativa por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Recomendação: Juntada de justificativa, onde deverá ser apontado os lugares onde serão instalados e finalidade do uso dos brinquedos para cada lugar indicado.

Verifica-se equívoco no valor demonstrado no Quadro Comparativo de Preços Consolidado referente a empresa E. Cristina de Souza Brinquedos Me no item Balanço para Cadeirante.

Recomendação: que seja promovido o acerto no devido documento.

Registra-se que no cadastro de praças públicas (fl. 83) referente à Praça Waldir Furtado Amorim, consta a informação que os brinquedos precisam de "pouco reparo". Contudo, como pode-se observar na foto da referida praça, constante na folha 84, não resta demonstrado a instalação de brinquedos.

Recomendação: que se faça a adequação necessária do projeto demonstrando no processo, a real situação atual da praça.

Ratifica-se a recomendação quanto à ampliação da pesquisa de mercado;

Avaliação e atendimento, no que couber, aos apontamentos realizados pelo órgão jurídico (PGM);

Promover o acerto, atendimento e/ou manifestação às recomendações supracitadas;

Que o prosseguimento do processo se dê em conformidade com a IN SCL-06 aprovada pelo Decreto 27.879/2018 Que o prosseguimento do processo seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.

Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público. quanto ao pedido de compra da SEMESP assinado pela Secretária da SEMDES. Manifestação também quanto à fonte de recurso indicada no Pedido de Compra da SEMDES.

Ausência de justificativa por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Recomendação: Juntada de justificativa, onde deverá ser apontado os lugares onde serão instalados e finalidade do uso dos brinquedos para cada lugar indicado.

Verifica-se equívoco no valor demonstrado no Quadro Comparativo de Preços Consolidado referente a empresa E. Cristina de Souza Brinquedos Me no item Balanço para Cadeirante.

Recomendação: que seja promovido o acerto no devido documento.

Registra-se que no cadastro de praças públicas (fl. 83) referente à Praça Waldir Furtado Amorim, consta a informação que os brinquedos precisam de "pouco reparo". Contudo, como pode-se observar na foto da referida praça, constante na folha 84, não resta demonstrado a instalação de brinquedos.

Recomendação: que se faça a adequação necessária do projeto demonstrando no processo, a real situação atual da praça.

Ratifica-se a recomendação quanto à ampliação da pesquisa de mercado;

Avaliação e atendimento, no que couber, aos apontamentos realizados pelo órgão jurídico (PGM);

Promover o acerto, atendimento e/ou manifestação às recomendações supracitadas;

Que o prosseguimento do processo se dê em conformidade com a IN SCL-06 aprovada pelo Decreto 27.879/2018 Que o prosseguimento do processo seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.

Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

		,
27652/2018	Engenharia Especializada para Execução do Gerenciamento Integral da Iluminação Pública do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Compreendendo a Manutenção, a Expansão e a Modernização do Sistema de	Inserção da documentação da referida contratação no Sistema de Controle de Obras Públicas "GEO-OBRAS", nos termos que dispõe a Resolução TC nº 245/2012; Reforço orçamentário; Promover a assinatura do servidor da licitação no documento supramencionado; Promover a justificativa quanto à visita técnica; Promover a assinatura legível e/ou carimbo do servidor na folha supracitada; Ratifica-se a recomendação quanto à inclusão do Plano Diretor no objeto do presente certame; Avaliação e atendimento, no que couber, aos apontamentos realizados pelo órgão jurídico (PGM); Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber, ato de nomeação (inc. III do art. 38 da Lei 8.666/93); Observar, em caso de eventuais aditamentos, o percentual previsto em Lei, bem como a apuração de acréscimos e decréscimos a serem realizados de forma individualizada, conforme entendimento pacificado pelo TCU - Acórdãos n.º 749/2010, 591/2011 e 2.819/2011; Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
28440/2018	Engenharia Especializada em	Promover a juntada da Ata do Conselho dos Royalties quanto à aprovação da presente despesa; Promover a informação quanto à indicação da dotação orçamentária para o exercício de 2019; Promover a juntada da justificativa quanto à visita técnica; Promover a assinatura do Chefe do Executivo nos Projetos Arquitetônicos; Inserção da documentação da referida obra no Sistema de Controle de Obras Públicas "GEO-OBRAS", nos termos que dispõe a Resolução TC nº 245/2012; Avaliação e atendimento, no que couber, aos apontamentos realizados pelo Órgão de Controle Jurídico (PGM); Observar, em caso de eventuais aditamentos, o percentual previsto em Lei, bem como a apuração de acréscimos e decréscimos a serem realizados de forma individualizada, conforme entendimento pacificado pelo TCU - Acórdãos n.º 749/2010, 591/2011 e 2.819/2011; Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

r	T	
30430/2018	Engenharia para a Construção de Drenagem e Pavimentação de trechos das ruas: José Moreira Filho, Beco Público, Daniel P. da Silva, João Salaroli, Adão H. Gomes, Antônio Maria Rosa, Enis Paulo da Silva, Marques Gonçalves, Alcides dos Santos, Av. Antônio Alves - Bairro São	Promover a juntada da Ata do Conselho dos Royalties quanto à aprovação da presente despesa; Promover a informação quanto à indicação da dotação orçamentária para o exercício de 2019; Promover a juntada da justificativa quanto à visita técnica; Promover a assinatura do Chefe do Executivo nos Projetos Arquitetônicos; Promover a assinatura legível e/ou carimbo do servidor no documento supramencionado; Promover a juntada da Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação (inc. III do art. 38 da Lei 8.666/93); Avaliação e atendimento, no que couber, aos apontamentos realizados pelo Órgão de Controle Jurídico (PGM); Inserção da documentação da referida obra no Sistema de Controle de Obras Públicas "GEO-OBRAS", nos termos que dispõe a Resolução TC nº 245/2012; Observar, em caso de eventuais aditamentos, o percentual previsto em Lei, bem como a apuração de acréscimos e decréscimos a serem realizados de forma individualizada, conforme entendimento pacificado pelo TCU - Acórdãos n.º 749/2010, 591/2011 e 2.819/2011; Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
36442/2018	Aquisição de CAP 30/45	Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93).  Promover a informação quanto à indicação da dotação orçamentária, art. 14 da Lei 8.666/93;  Avaliação e atendimento, no que couber às constatações supracitadas;  Avaliação e atendimento, no que couber, aos apontamentos realizados pelo Órgão de Controle Jurídico (PGM);  Que o prosseguimento do processo se dê em conformidade com a IN SCL-06 aprovada pelo Decreto 27.879/2018  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

_	1			Ţ
33422/2018	Concessão Estacionamen	do S nto Rota	Serviço d ativo Públic	a a) Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber:  Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação;  Autorização Superior, conforme Decreto Municipal n.º 27.665/2018 c/c o artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); e  b) Cópia Publicação da Lei n.º 7475/2017 que trata da Reestruturação o Serviço de Estacionamento Rotativo do Município de Cachoeiro de Itapemirim;  c) Cópia da Publicação do Decreto Municipal que dispõe sobre a Criação do Grupo Técnico de Trabalho Responsável pela Elaboração do Termo de Referência e do Edital de Licitação do Serviço de Estacionamento Rotativo do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;  d) Atas de Reunião do Grupo Técnico de Trabalho;  e) Providenciar a assinatura do Diretor Presidente da Agersa (membro do Grupo Técnico de Trabalho - Decreto n.º 27.173/2017), na justificativa para a contratação de fls. 02/03, bem como no Termo de Referência e Anexos de fls. 04/112.  f) Alerta-se para um efetivo acompanhamento dos serviços a serem executados pela concessionária, por parte dos servidores que serão designados para fiscalização da pretensa contratação.  g) Recomenda-se ainda que os órgãos ao praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
19594/2018	Aquisição Manutenção Motosserras.			a a) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das e licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame. b) Que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. c) Atentar-se às alterações trazidas pelo Decreto Federal nº 9.488/18 quanto à Ata de Registro de Preços; d) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

17052/2018	Engenharia para a Execução de Serviços Integrantes do Sistema de Limpeza Pública no Município	Avaliação e atendimento, no que couber aos apontamentos supracitados; Avaliação e atendimento, no que couber, aos apontamentos realizados pelo Órgão de Controle Jurídico (PGM); Que o prosseguimento do processo se dê em conformidade com a IN SCL-06 aprovada pelo Decreto 27.879/2018 Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
3639/2018	para praça PEC modelo 3000 -	a) Ratifica-se a recomendação quanto à ampliação da pesquisa de mercado; b) Avaliação e atendimento, no que couber, aos apontamentos realizados pelo órgão jurídico (PGM); c) Promover o acerto, atendimento e/ou manifestação às recomendações supracitadas; d) Que o prosseguimento do processo se dê em conformidade com a IN SCL-06 aprovada pelo Decreto 27.879/2018; e) Que o prosseguimento do processo seja realizado em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. f0 Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

Processos I	rocessos Licitatórios Analisados – Fase Externa					
N° processo	Pregão	Objeto	Valor adjudicado	Recomendações da CGM		
01- 33260/2017		Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Decoração Natalina 2017, compreendendo a Locação de Materiais Decorativos e Mão de Obra.		Manter completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, durante todas as fases do processo e execução do contrato em si, conforme disposto pelo art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.		
01- 32393/2016	Pregão Presencial n.º 001/2017 - SRP	Aquisição de Leite Integral - SRP.	350.325,00	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista pertinente à licitante vencedora.		
23931/2017	032/2017	Registro de Preços para Contratação de Serviços de Locação, Montagem, Desmontagem e Operação de Equipamentos e Iluminação	661.941,60	Promover a juntada ou manifestação de que as empresas foram informadas da decisão da pregoeira quanto a impugnação do edital.  Promover a assinatura do membro da equipe de apoio na ata da Sessão.  Promover a renumeração das folhas.  Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame;  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório;  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.		

23930/2017	31/2017	Registro de Preços para Contratação de Serviços para Locação de Banheiros Químicos		Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame; Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório; Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
24698/2017	030/2017	Aquisição de Leite Zero Lactose e Fórmulas Infantis	44.740,00	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
26325/2017	038/2017	Aquisição de Veículos Leves	915.999,84	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou

				serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
11950/2017	039/2017	Aquisição Fututa de Papel A4	378.782,80	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
23928/2017	034/2017	Contratação de Serviços de Locação de Estrutura para Realização de Eventos, (Arquibancada, Tenda, Palco, Etc)		Em relação a desclassificação da proposta da licitante Audiovix para o lote 5, percebe-se que há erro de cálculo na planilha constante em sua proposta comercial, visto que o valor total apresentado na planilha é de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), valor este arrematado pela licitante na disputa de preços, sendo que o valor total correto é de R\$ 229.029,00 (duzentos e vinte e nove mil e vinte e nove reais), considerando os valores unitários dos itens que compõem o lote em questão apresentados na planilha.  Neste sentido, faz-se necessária a manifestação por parte do setor responsável pela licitação, uma vez que, conforme consta nos autos (fl. 846) foi verificado pela Pregoeira apenas o fato de que a empresa em questão apresentou valor total superior ao limite estipulado no anexo II do edital para os itens 7 e 11 do lote em questão, não se atentando para o fato mencionado no parágrafo anterior. Vale ressaltar, ainda, a mesma obrigação já mencionada de a pregoeira e a equipe de pregão promover o recálculo dos valores, conforme previsão do edital de licitação. No tocante à desclassificação da proposta comercial da licitante Audiovix, por ter apresentado valores unitários para os itens 7 e 11 do lote 5 superiores ao estipulado pelo Edital, cumpre a esta Controladoria

	esclarecer que, embora conste na peça editalícia cláusula prevendo a hipótese de desclassificação de proposta comercial em caso de valores unitários superiores aos estabelecidos como limites máximos no Anexo II (Proposta Comercial), a saber, cláusula 9.4 'f". De forma exemplificativa, observa-se que tal decisão fez com que o valor global passasse R\$ 229.029,00 (duzentos e vinte e nove mil e vinte e nove reais) para R\$ 357.999,98 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), incremento superior a 56,31%.  Esta Controladoria já orientou para que, em ocorrendo tais fatos, a pregoeira promova a tentativa de negociação junto à empresa, objetivando sempre a manutenção da proposta mais vantajosa para a administração.  Neste sentido, recomenda-se que nas próximas licitações, seja revisto, por parte da comissão de licitação, o critério de julgamento, único e exclusivo por lote, a fim de que sejam evitadas ocorrências semelhantes às identificadas neste processo.  Obs.: a justificativa constante no item 4.1 do Termo de Referência, fl. 242, para a utilização do critério de julgamento "menor preço por lote" é a obtenção de economia de escala na contratação pretendida. Entretanto, economia de escala é obtida a partir dos quantitativos unitários, com consequente redução na estrutura de custos fixos das empresas.  Demais recomendações:  Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomenda-se a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da
	Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes,
	abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou
 <u> </u>	refacionadas a fiscanzação de contratos (recconnento/ateste de ochs e/ou

				serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
31880/2017	041/2017	Aquisição de Colchões	48.246,90	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
26665/2017	028/2017	Aquisição de Ferramentas	173.981,62	Com relação ao critério de julgamento, percebe-se que foi adotado o "menor preço global por lote" sob a seguinte justificativa: "O critério de julgamento menor preço por lote foi escolhido pela administração, tendo em vista que a aquisição de itens agrupados acaba, sem prejudicar a competitividade, por trazer a economia de escala que beneficia, naturalmente, a Administração Pública, ou seja, o § 1º do art. 23 da Lei de Licitações determina que as compras efetuadas pela administração sejam divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Frisa-se que, em regra, a divisão do lote proporciona maior número de participantes e o potencial da competitividade, aliado ao fato de que os quantitativos de cada item serem significativos, afastaria a alegação de perda de ganhos de escala". grifei Sabe-se que o critério de julgamento "menor preço global por lote" é exceção, devendo, quando adotado pela administração, ser acompanhado de justificativa técnica que comprove a necessidade de agrupamento dos itens licitados em

			lotes. Dentre os requisitos a serem considerados na justificativa devem estar presentes aqueles que demonstram prejuízo para a administração, caso a licitação fosse processada com julgamento por item, bem como aqueles relacionados à obtenção da proposta mais vantajosa, sem limitar a competitividade do certame.  A própria justificativa constante no Termo de Referência menciona que a divisão do lote proporciona maior número de participantes e aumento do potencial de competitividade. Neste sentido, considerando o exposto acima, recomenda este órgão de controle interno, que nas próximas aquisições, o departamento de licitação devolva os autos do processo ao setor/secretaria requisitante responsável pela elaboração do Termo de Referência quando neste não estiverem demonstrados os requisitos técnicos necessários a justificar a escolha do critério de julgamento de menor preço global por lote.  Demais recomendações:  Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomenda-se a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
40175/2017	044/2017	Contratação de Empresa Fornecedora de Serviços de Impressão, Cópia e Digitalização com o Fornecimento de Instalação de Equipamentos de Impressora Multifuncional	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.

				Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
31324/2017	042/2017	Aquisição de Plaquetas de Identificação Patrimonial com Código de Barras.	<b>'</b>	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
25492/2017	043/2017	Aquisição de Carimbos, Troca de Borracha e Troca de Refil de Carimbo.		Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

22065/2017	002/2017 - Tomada de Preços	Contratação de Empresa Especializada para Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos - Classe II-B, Oriundos da Construção Civil, das Ações de Capina e Raspagem de Vias e Rejeitos de Cachoeiro de Itapemirim, em Aterro Devidamente Licenciado.		a) Manter completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, durante todas as fases do processo e execução do contrato em si, conforme disposto pelo art. 55, XIII, da Lei 8.666/93; b) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
955/2018	002/2018	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço Elétrico, incluindo Locação, Instalação de Iluminação de para o evento Carnaval 2018		a) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora. b) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
23801/2017	037/2017	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Agenciamento de Estagiários.	75.271,56	a) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame. b) Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório. c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

01- 35704/2017	046/2017	Registro de Preços para Aquisição de Nobreak e Estabilizador.	164.071,04	a) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame. b) Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório. c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 24389/2017	040/2018	Aquisição de Fraldas Descartáveis	533.284,14	a) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame. b) Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório. c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 27414/2017	051/2018	Registro de Preços para Aquisição de Lâmpadas.	131.331,71	a) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame. b) Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.

				c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 34659/2017	002/2018	Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene Pessoal.	21.299,33	a) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame. b) Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório. c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 25307/2017	049/2017	Aquisição de Material de Expediente Geral.	275.866,6	Que seja observada a ausência de documentos(notificações) que comprovem a ciência das licitantes participantes do certame quanto aos motivos que ensejaram suas desclassificações e/ou inabilitações.  Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou

				serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 27541/2017	001/2018	Aquisição de Ônibus	2.695.004,00	Que seja observada a ausência de manifestação quanto às ocorrências supramencionadas.  Promover a assinatura do membro da equipe de apoio na ata do pregão.  Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 29917/2017	004/2018	Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em Botijas de 13KG e Cilindros de 45KG.		Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

6935/2018		Contratação de Empresa para Realização da 71ª Exposição Agropecuária de Cachoeiro de Itapemirim.	,	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Que a pregoeira e equipe de apoio certifique-se quanto ao documento apresentado pela ora arrematante relativo ao "Demonstrativo de Capacidade Financeira";  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 530/2018		Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Segurança Particular Uniformizada Desarmada.		a) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora. b) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
41810/2017	08/2018	Registro de Preços para Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis (Cimento e Areia)	-	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou

			serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 39395/2017	06/2018	Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Reforma no Conjunto de Britagem "Britador" Instalado nas Dependências do Centro de Manutenção Urbana (C.M.U).	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
35369/2017	009/2018	Registro de Preços para Fornecimento de Refeições acondicionadas em marmitex e Kit Lanche	Que seja observada a ausência de documentos(notificações) que comprovem a ciência das licitantes participantes do certame quanto aos motivos que ensejaram suas desclassificações e/ou inabilitações.  Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

_		1		
01- 14202/2017	011/2018	Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral Copo 200 ml e Garrafa 500 ml.		Que seja observada a ausência de documento(notificação) que comprove a ciência da licitante participante do certame, a saber Mabol Comercial Ltda ME, quanto ao(s) motivo(s) que ensejou(m) sua inabilitação no certame.  Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 39854/2016	TP 001/2018	Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Pavimentação na Rua Maria Elza dos Santos Cruz - Bairro Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/ES.	339.477,97	Promover a juntada ou manifestação de que as empresas foram informadas da decisão da pregoeira quanto a impugnação do edital.  Promover a assinatura do membro da equipe de apoio na ata da Sessão.  Promover a renumeração das folhas.  Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame;  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório;  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

			1	
7685/2018	006/2018	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço Elétrico, incluindo Locação e Instalação de Iluminação para a Exposição Agropecuária 2018		Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
6935/2018	Pregão Presencial 005/2018	Contratação de Empresa para Realização da 71ª Exposição Agropecuária de Cachoeiro de Itapemirim	ŕ	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Que a pregoeira e equipe de apoio certifique-se quanto ao documento apresentado pela ora arrematante relativo ao "Demonstrativo de Capacidade Financeira";  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
34746/2017	005/2018	Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.	•	Que seja observada a ausência de documentos(notificações) que comprovem a ciência das licitantes participantes do certame quanto aos motivos que ensejaram suas desclassificações e/ou inabilitações.  Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do presente Pregão, bem como que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.623/2018.

			Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 10648/2018	Pregão Presencial 007/2018	Contratação de Empresa para o Fornecimento de Serviços de Self-Service para Atender às Necessidades da 7ª Bienal Rubem Braga.	a) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora. b) Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.623/2018. c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 27883/2017	016/2018	Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Coffee Break.	Que seja observada a ausência de documentos(notificações) que comprovem a ciência das licitantes participantes do certame quanto aos motivos que ensejaram suas desclassificações.  Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, bem como que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.623/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

0.1	D 4		06.001.50	
01- 10650/2017	Presencial	Locação de Estrutura para Eventos (Balcão, Rebaixamento de Teto, Stand e Pias), Incluindo Montagem e Desmontagem.	86.034,60	a) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras. b) Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.623/2018. c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
10655/2018	Presencial	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotivos com Motorista para Atender às Necessidades da 7ª Bienal Rubem Braga.		Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora. b) Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.623/2018. c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
10647/2018	Presencial	Contratação de Empresa para Locação de Extintores e Placas de Rotas de Fuga para Atender às Necessidades da 7ª Bienal Rubem Braga.		a) Manifestação quanto ao prazo de publicação da presente peça editalícia; b) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora. c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

11076/2018	Pregão Presencial	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de	61.780,00	Manifestação quanto à motivação de retificação do edital; Manifestação quanto a inversão dos documentos de habilitação anexados ao
		Especializada em Prestação de Serviço Elétrico, incluindo Locação e Instalação de Iluminação para a 7ª Bienal Rubem Braga.		processo;  Manifestação quanto aos valores inicial e final das rodadas;  Manifestação quanto ao não atendimento das recomendações para juntada da Nota de Reserva de Dotação Orçamentária.  Verificação quanto ao valor da proposta atualizada da vencedora do certame. Que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.623/2018.  Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
10648/2018	Presencial	Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem no Município de Cachoeiro de Itapemirim - SRP.	111.220,00	a) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora. b) Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
39426/2018	Pregão Eletrônico n.º 017/2018	Aquisição de Sistema Recolhedor de Lona "Tipo Sombrite"	278.000,00	Que seja observada a ausência de documentos(notificações) que comprovem a ciência das licitantes participantes do certame quanto aos motivos que ensejaram suas desclassificações.

				Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, bem como que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
9305/2018	013/2018	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos oficiais do município de Cachoeiro de Itapemirim em jornal de grande circulação municipal	60.129,00	
14182/2018	014/2018 - Presencial	Aquisição de Camisas para a Realização da 40ª Corrida de São Pedro e 2ª Corrida de São Pedro Kids		Manifestação quanto aos apontamentos desta CGM quanto à fase interna; b) Manifestação da Pregoeira quanto ao ajuste a ser realizado na Proposta da Licitante vencedora, do Termo "lote" utilizado na Ata, como também do horário de credenciamento informado na Ata; c) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora. d) Que o prosseguimento do processo seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. e) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

11430/2018	017/2018 - Pregão Presencial	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo (Ônibus), com Motorista e Combustível.	a) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame. b) Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
16125/2018	020/2018 - Pregão Presencial	Contratação de Empresa para fornecimento de estruturas físicas e específica para a realização de show de rodeio para a festa de Cachoeiro de 2018	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora; b) Que o prosseguimento do processo seja realizada em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim e o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 11713/2018	015/2018	Aquisição de Eletrodomésticos para equipar os Abrigos Institucionais Aprisco Rei Davi e Recanto da Criança	a) Providências quanto a ausência de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte por parte da empresa João Renato Francolini de Miranda; b) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora; c) Que o prosseguimento do processo seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018; d) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes,

				abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 16120/2018	018/2018	Contratação de Empresa para organização e realização de show de rodeio na "Festa de Cachoeiro 2018"	78.000,00	a) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora; b) Que o prosseguimento do processo seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018; c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 16119/2018	019/2018	Contratação de Empresa para fornecimento de material pirotécnico incluindo mão de obra para montagem, desmontagem e execução dos serviços de pirotecnia para a realização do show pirotécnico durante as festividades da "Festa de Cachoeiro 2018".		a) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora; b) Que o prosseguimento do processo seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018; c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 20621/2018	021/2018	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço Elétrico, incluindo locação e instalação de iluminação para a "Festa de Cachoeiro 2018".	100.000,00	a) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora; b) Que o prosseguimento do processo seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018; c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades

				relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
41552/2017	023/2018	Aquisição de Alambrado para manutenção e conservação dos espaços públicos administrados pela SEMESP.	5.740,00	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 28612/2017	021/2018	Aquisição de Material de Copa e Cozinha - SRP	90.659,94	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, bem como que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 36755/2017	018/2018	Aquisição de Bebedouro e Refil - SRP		Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, bem como que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.

				Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 19080/2017	014/2018	Aquisição de Extintores - SRP	135.427,65	Proceder a paginação das laudas posteriores à página 681. Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, bem como que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
24999/2017	019/2018	Registro de Preços para Aquisição de Material de Proteção e Segurança - EPI	320.081,45	Que seja promovida a devida numeração e rubrica nas folhas supramencionadas.  Que seja promovida a atualização e mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata de Sessão do Pregão Eletrônico.  Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes,

				abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 14392/2018	025/2018	Registro de Preços para Contratação de Empresa para Locação de Máquinas e Caminhão com Operador por Hora.		Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo Municipal na Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
	020/2018	Aquisição de Gêneros Alimentícios	114.888,00	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, bem como que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

		T		
01- 28923/2017	012/2018	Registro de Preços para Aquisição de Aparelhos Telefônicos	80.936,84	Manifestação por parte do pregoeiro se em virtude do descumprimento do que estabelece o inciso V do artigo 4º da Lei 10.520/2002, houve prejuízo à administração municipal; Que seja promovida a atualização e mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata de Sessão do Pregão Eletrônico.  Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 44117/2017	Presencial	Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de PABX	6.600,00	a) Que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.623/2018. b) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame. c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 33930/2017		Aquisição de Caminhão Equipado com Comboio Tapa Buraco - Registro de Preços	1.701.833,93	a) Que seja atualizada e mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.

			b) Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, bem como que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 41013/2017	Pregão Eletrônico n.º 022/2018	Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Higienização em Geral.	a) Manifestação da Pregoeira quanto à ausência do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da licitante TDF Comércio de Materiais Eireli - EPP., bem como quanto à divergência percebida entre o valor constante na proposta comercial da referida licitante e o valor lançado na Ata do Pregão. b) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame. c) Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, bem como que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. d) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

				,
41523/2017	TP 002/2018	Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Reforma do Viaduto Localizado à Rua Dr. Raulindo de Oliveira, Bairro Sumaré - Centro, neste Município		Promover a assinatura do servidor no documento supramencionado.  Manifestação e providências quanto a juntada da autorização da execução da despesa junto ao conselho competente;  Promover a juntada da Portaria atualizada onde dispõe sobre a Composição da Comissão Permanente de Licitação;  Manter completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, durante todas as fases do processo e execução do contrato em si, conforme disposto pelo art. 55, XIII, da Lei 8.666/93;  Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Reunir toda a documentação, necessária que comprove efetivamente a execução do contrato, em atendimento ao art. 63 da Lei 4.320/64.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 33225/2017	Tomada de Preços n.º 004/2018	Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Reforma da Casa da Memória - Bairro Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES.	129.651,99	a) Promover a assinatura do servidor no documento supramencionado. b) Manter completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, durante todas as fases do processo e execução do contrato em si, conforme disposto pelo art. 55, XIII, da Lei 8.666/93; c) Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. d) Reunir toda a documentação necessária que comprove efetivamente a execução do contrato, em atendimento ao art. 63 da Lei 4.320/64. e) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

01- 37465/2018		Execução dos Serviços de Instalação de SPDA, Incêndio, Acessibilidade, Pintura, em 6 Escolas da Rede de Ensino Municipal, Incluindo o	123.827,93 Lote 02 R\$ 192.924,48 Lote 03 R\$ 280.322,98 Lote 04 R\$ 151.851,58 Lote 05 R\$ 116.743,75 Lote 06 R\$ 182.944,66	a) Manter completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, durante todas as fases do processo e execução do contrato em si, conforme disposto pelo art. 55, XIII, da Lei 8.666/93; b) Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. c) Reunir toda a documentação necessária que comprove efetivamente a execução do contrato, em atendimento ao art. 63 da Lei 4.320/64. d) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
15940 e 15963/2018	Presencial	Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estrutura para Eventos - Telão Iluminação e Estrutura de Alumínio bem como Sonorização e Palco Incluindo Mão de Obra para a Montagem e Desmontagem - SRP.		Verificada a necessidade, conveniência e oportunidade do certame, sejam adjudicados os objetos licitados com escorço no princípio da continuidade da Administração; Verificação, manifestação e informação expressa quanto ao resultado final da licitação. Que seja verificada e atestada a autenticidade, mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame. Que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.623/2018. Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

28099/2018	Pregão Presencial 025/2018	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço Elétrico, incluindo Locação e Instalação de Iluminação para a realização da Feira da Bondade 2018.		Que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.623/2018.  Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
17352/2018	Pregão Eletrônico 029/2018	Aquisição de Roçadeira Hidráulica Articulada	39.700,00	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão Eletrônico.  Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
36490/2017		Aquisição de Estantes de Aço - SRP com Reserva de Cotas para Microempresas e empresas de Pequeno Porte	295.834,00	Que seja atualizada e mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão Eletrônico.  Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.

		Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 37453/2018	Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Instalação de SPDA, Incêndio, Acessibilidade, Pintura, em 6 Escolas da Rede de Ensino Municipal, Incluindo o Fornecimento dos Materiais no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES	Atualizar, manter completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, durante todas as fases do processo e execução do contrato em si, conforme disposto pelo art. 55, XIII, da Lei 8.666/93; Promover toda e qualquer informação quanto aos fatos ocorridos e/ou observados no decorrer dos certames de modo sanar possíveis dúvidas; Promover a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Reunir toda a documentação necessária que comprove efetivamente a execução do contrato, em atendimento ao art. 63 da Lei 4.320/64.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

16411/2018		Aquisição de Areia Média e Fina - SRP Com Reserva de Cotas para ME/EPP	49.656,31	Que seja atualizada, mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura da Autoridade Competente na Ata do Pregão Eletrônico.  Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
18567/2018	033/2018	Aquisição de Materiais de Consumo (Tela Soldável em Aço MF 196 - Rolo com 120M) a serem utilizados nas Confecções de Manilhas		a) Que seja atualizada, mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame. b) Recomendamos a não assinatura da Autoridade Competente na Ata do Pregão Eletrônico. c) Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. d) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
51- 17772/2018	Pregão Presencial N.º 026/2018	Aquisição de Cesta Básica - Sistema de Registro de Preços.	Unitário)	a) Que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.623/2018. b) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.

				c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 33869/2017	Tomada de Preços nº 003/2018	Contratação de Consultoria Especializada ou Consórcio de Empresas para Consultoria especializada para Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal - PDM do município de Cachoeiro de Itapemirim	342.806,74	Manifestação acerca do cumprimento do prazo estabelecido no inc. III §2° e § 3° do art. 21 da Lei 8.666/93; Manifestação acerca da publicação da Lei que altera o PDM, publicada no diário oficial do município no dia 08 de outubro do corrente ano bem como o recente julgamento de ADIN proferida pelo e. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo em relação a vigente norma de PDM do Município, vez que guardam relação ao menos indireta com o objeto do presente certame; Manter completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, durante todas as fases do processo e execução do contrato em si, conforme disposto pelo art. 55, XIII, da Lei 8.666/93; Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. Reunir toda a documentação, necessária que comprove efetivamente a execução do contrato, em atendimento ao art. 63 da Lei 4.320/64. Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 12832/2018	Pregão Eletrônico n.º 031/2018	Aquisição de Troféus - SRP	97.582,28	a) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame. b) Recomendamos a não assinatura da Autoridade Competente na Ata do Pregão Eletrônico.

			c) Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. d) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público
01- 26826/2018	Tomada de Preços nº 007/2018	Contratação de Empresa para Especializada na Prestação de Serviços de Decoração Natalina 2018, Compreendendo a Locação dos Materiais Decorativos e Mão de Obra.	a) Promover a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação no documento acostado às fls. 148/150. b) Manter completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, durante todas as fases do processo e execução do contrato em si, conforme disposto pelo art. 55, XIII, da Lei 8.666/93; c Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. d Reunir toda a documentação necessária que comprove efetivamente a execução do contrato, em atendimento ao art. 63 da Lei 4.320/64. e)Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

01- 38783/2018	Presencial N.º 026/2018	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Poda de Árvore no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.		a) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame. b) Recomendamos a não assinatura da Autoridade Competente na Ata do Pregão Eletrônico. c) Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. d) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 4789/2018	Preços n.º	Contratação de empresa para Reforma da Quadra Poliesportiva, Localizada a Rua Elvira Maria Calassara - Bairro Caiçara, no Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.	225.525,75	Promover as assinaturas (identificações) pendentes nos documentos supramencionados.  Promover a juntada da Portaria atualizada onde dispõe sobre a Composição da Comissão Permanente de Licitação;  Manter completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, durante todas as fases do processo e execução do contrato em si, conforme disposto pelo art. 55, XIII, da Lei 8.666/93;  Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Reunir toda a documentação necessária que comprove efetivamente a execução do contrato, em atendimento ao art. 63 da Lei 4.320/64.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

01- 15608/2018	n.° 037/2018	Aquisição de Leite Integral Tetrabrik (Caixinha) 1 Litro, a fim de Atender as Necessidades da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim - SRP.	a) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame. b) Recomendamos a não assinatura da Autoridade Competente na Ata do Pregão Eletrônico. c) Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. d) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 28710/2018	n.° 035/2018	Aquisição de Combustível com Fornecimento Parcelado, Visando Atender a Demanda da Frota Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim	a) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame. b) Recomendamos a não assinatura da Autoridade Competente na Ata do Pregão Eletrônico. c) Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. d) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público. e) Recomenda-se efetivo acompanhamento setorial e ampla fiscalização dos procedimentos de entrega dos combustíveis e controle de abastecimentos para a realização de relatórios diários, devendo quaisquer falha/ocorrência ser devidamente consignada pela fiscalização em relatórios próprios.

01- 19278/2018	Preços n.º	Contratação de empresa de Engenharia para Recapeamento de Pavimentação, Construção de Passeios Públicos e Drenagem - Avenida Mauro M. Madureira - Bairro Elpídio Volpini / Coramara - Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.	1.499.643,16	a) Promover a juntada da Portaria atualizada onde dispõe sobre a Composição da Comissão Permanente de Licitação; b) Manter completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, durante todas as fases do processo e execução do contrato em si, conforme disposto pelo art. 55, XIII, da Lei 8.666/93; c) Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. d) Reunir toda a documentação necessária que comprove efetivamente a execução do contrato, em atendimento ao art. 63 da Lei 4.320/64. e) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
01- 18180/2018	Pregão Eletrônico n.º 039/2018	Aquisição de Copos Descartáveis - SRP	50.728,83	a) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame. b) Recomendamos a não assinatura da Autoridade Competente na Ata do Pregão Eletrônico. c) Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. d) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
35739/2018		Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Instalação de SPDA, Incêndio, Acessibilidade,	817.515,21	Atualizar, manter completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, durante todas as fases do processo e execução do contrato em si, conforme disposto pelo art. 55, XIII, da Lei 8.666/93;

		Pintura, em 6 Escolas da Rede de Ensino Municipal, Incluindo o Fornecimento dos Materiais no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES		Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Reunir toda a documentação necessária que comprove efetivamente a execução do contrato, em atendimento ao art. 63 da Lei 4.320/64.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
11372/2018	Tomada de Preços 009/2018	Contratação de empresa para construção de drenagem e pavimentação de trecho da Rua Roque Paschoal e Pavimentação no início das Ruas Projetada 06, projetada 07 e projetada 08, na Sede do Distrito de Itaóca, Município de Cachoeiro de Itapemirim.	649.052,19	Manter completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, durante todas as fases do processo e execução do contrato em si, conforme disposto pelo art. 55, XIII, da Lei 8.666/93; Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. Reunir toda a documentação necessária que comprove efetivamente a execução do contrato, em atendimento ao art. 63 da Lei 4.320/64. Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
24727/2018	Pregão Eletrônico 038/2018	Contratação de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Usinagem CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente) - SRP	-	Constatação: Conflito entre o Edital e seu Anexo I, no que tange a subcontratação do presente objeto. Pode ser observado que nos itens 5.9 "g" e 19.1 "c" do edital, apresenta vedação quanto a subcontratação, no entanto o item 19 do Anexo I, que corresponde ao Termo de Referência, diz o seguinte: "1. É vedada a cessão do objeto deste Termo de Referência.  2. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência OU Poderá haver SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93, de até 05(cinco), desde que garantida a qualidade dos serviços

6376/2018	041/2018	Contratação de Empresa	e mediante autorização expressa da do Ordenador de Despesas, podendo ser exigida a apresentação da nota fiscal da subcontratada quando solicitado pelo contratante;"  Assim, diante da constatação e considerando a disposição contida no item 24.25 do edital, que diz: "Fazem parte integrante e indissociável deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos", a presente peça editalícia apresenta contradição.  Constatação: Exigência no item 2 do Anexo I do Edital (Termo de Referência) quanto a limitação imposta para a localização da usina.  Vale destacar que o Acórdão do TCU nº 2441/2017 - Plenário aponta: "Enunciado: Cláusulas com potencial de restringir o caráter competitivo do certame devem ser objeto de adequada fundamentação, baseada em estudos prévios à licitação que indiquem a obrigatoriedade de inclusão de tais regras para atender às necessidades específicas do órgão, sejam de ordem técnica ou econômica."  Avaliação e atendimento, no que julgar necessário, quanto às constatações supracitadas;  Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame;  Recomendamos a não assinatura da Autoridade Competente na Ata do Pregão Eletrônico;  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.  Manifestação da Pregoeira em relação aos valores apresentados na Ata da
0370/2010	011/2010	Especializada no fornecimento de Kit Lanche- SRP	Sessão e nas Propostas das empresas vencedoras;

19.808/2018	028/2018	Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Atualização do Cadastro Imobiliário, Atualização da Planta Genérica de Valores e Demais Atividades Necessárias à Execução dos Serviços.	8.160.460,49	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Atentar-se às alterações trazidas pelo Decreto Federal nº 9.488/18 quanto à Ata de Registro de Preços;  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.  Avaliação e atendimento, no que julgar necessário, quanto às constatações supracitadas;  Caso o presente feito prossiga, que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, durante todas as fases do processo e execução do contrato em si, conforme disposto pelo art. 55, XIII, da Lei 8.666/93;  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
21339/2018	Pregão Eletrônico 042/2018	Aquisição de Suportes de Madeira para Placas de Sinalização Vertical (Poste de Madeira).	67.298,00	a) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame. b) Que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.

				c) Atentar-se às alterações trazidas pelo Decreto Federal nº 9.488/18 quanto à Ata de Registro de Preços; d) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
22399/2018	Tomada de Preços n.º 010/2018	Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de Drenagem e Pavimentação de Trecho das Ruas: das Gaivotas, do Juriti, das Araras, dos Coleiros, dos Tucanos e do Faisão, no Bairro Fé e Raça, no Município Cachoeiro de Itapemirim/ES.		a) Manter completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora do certame, durante todas as fases do processo e execução do contrato em si, conforme disposto pelo art. 55, XIII, da Lei 8.666/93; b) Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. c) Reunir toda a documentação necessária que comprove efetivamente a execução do contrato, em atendimento ao art. 63 da Lei 4.320/64. d) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
2638/2018	Pregão Eletrônico n.º 044/2018	Aquisição de Máquina Extrusora de Concreto e Forma Metálica Avulsa	103.395,00	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Atentar-se às alterações trazidas pelo Decreto Federal nº 9.488/18 quanto à Ata de Registro de Preços;  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes,

				abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
22772/2018	Preços n.º	Contratação de Empresa para Reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Kleber França, Bairro Alto Independência, Cachoeiro de Itapemirim-ES.	427.672,83	a) Manifestação do Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio quanto à data de realização do certame informada no início da ata acostada às fls. 869/871, conforme suscitado no presente relatório; b) Observância por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto aos procedimentos a serem adotados em consideração ao fato de que na presente data a Certidão de Débitos Trabalhista da licitante que sagrou-se vencedora do certame em apreço encontra-se POSITIVA (doc. anexo). c) Manter completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora do certame, durante todas as fases do processo e execução do contrato em si, conforme disposto pelo art. 55, XIII, da Lei 8.666/93; d) Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. e) Reunir toda a documentação necessária que comprove efetivamente a execução do contrato, em atendimento ao art. 63 da Lei 4.320/64. f) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
38983/2017, 38984/2017 e 42983/2017	Pregão Eletrônico (n.º 038/2018)	Aquisição de Divisórias, Portas para Divisórias e Forro PVC com Instalação	1.087.315,10	a) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame. b) Que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.

				c) Atentar-se às alterações trazidas pelo Decreto Federal nº 9.488/18 quanto à Ata de Registro de Preços; d) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
29293/2018	Tomada de Preços nº 012/2018			a) Manter completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora do certame, durante todas as fases do processo e execução do contrato em si, conforme disposto pelo art. 55, XIII, da Lei 8.666/93; b) Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. c) Reunir toda a documentação necessária que comprove efetivamente a execução do contrato, em atendimento ao art. 63 da Lei 4.320/64. d) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
21954/2018	Pregão Presencial nº 029/2018	Aquisição de Kit Bebê	250.302,00	a) Que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.623/2018. b) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame. c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou

				serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
17353/2018	Pública n.º	Concessão Onerosa de Direito Real de Uso do Frigorífico Municipal, Bem Público de Uso Especial, pertencente ao Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES	0,30%	Promover a juntada da assinatura do membro da CPL; Promover a juntada da Certidão Negativa que encontra-se com vigência expirada; Atualizar, manter completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, durante todas as fases do processo e execução do contrato em si; Promover toda e qualquer informação quanto aos fatos ocorridos e/ou observados no decorrer dos certames de modo sanar possíveis dúvidas; Que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.
36361/2018	Concorrência Pública n.º 006/2018	Contratação de Empresa Especializada em Execução dos Serviços de Manutenção e Melhoramento de Vias e Logradouros no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.	3.809.982,25	Avaliação e atendimento no que julgar, quanto aos apontamentos supracitados; Promover toda e qualquer informação quanto aos fatos ocorridos e/ou observados no decorrer do certame de modo sanar possíveis dúvidas; Manter completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora, durante todas as fases do processo e execução do contrato em si, conforme disposto pelo art. 55, XIII, da Lei 8.666/93; Reunir toda a documentação necessária que comprove efetivamente a execução do contrato, em atendimento ao art. 63 da Lei 4.320/64; Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

29536/2018	$\mathcal{L}$	Registro de Preços para Aquisição de Brinquedos de Playground		Avaliação e atendimento, no que julgar, quanto às constatações supracitadas; Caso o presente feito prossiga, que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, durante todas as fases do processo e execução do contrato em si, conforme disposto pelo art. 55, XIII, da Lei 8.666/93; Caso o presente feito prossiga, recomendamos a não assinatura da Autoridade Competente na Ata do Pregão Eletrônico; Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
------------	---------------	--	--	---